

PORTARIA Nº 139/2021

Pagamento de Gratificação e dá outras providências

CIRLEI ELIZABETE DE FREITAS, Prefeita Municipal de Divinésia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 192, inciso II da Lei n.º 131 de 2003 e;

CONSIDERANDO o disposto na Lei 005 de 15 de fevereiro de 2017, que Institui Gratificação Especial de Função para Servidores do Quadro de Pessoal ainda, o disposto no Art. 114 da lei 221/2007;

CONSIDERANDO que a Gratificação visa recompensar o exercício do trabalho extraordinário desempenhado pelo servidor, em conjunto com as atribuições inerentes ao seu cargo.

RESOLVE:

Art.1º - Fica **CONCEDIDA** aos servidores abaixo relacionados, gratificação no percentual estabelecido.

- **Bruno Antônio de Oliveira- Assist. Administração → 80%**
- **Carolina de Landa Alvim – Recepcionista → 25%**
- **Catiele Januzzi – Supervisor Pedagógico → 20%**
- **Roseli Freire da Paz Silveira – Enfermeira → 20%**

Art.2º - A gratificação de que trata este Portaria, será devida ao servidor que durante todo o mês, for assíduo e pontual, não tiver licença, cumprir com zelo toda as funções a ele delegada, e não tiver qualquer advertência ou suspensão.

Art. 3º - As vantagens pecuniárias desta gratificação não serão computadas, nem acumuladas, para efeito de concessão de quaisquer outros acréscimos pecuniários ulteriores, sob o mesmo título ou idêntico fundamento, não gerando direitos adquiridos e muito menos incorporando aos vencimentos ou proventos para qualquer efeito.

Art. 4º O servidor que violar o disposto contido no **art. 1º**, assim como o não cumprimento do disposto nos **Art. 33 e 34 da lei 221/07 – Plano de Cargos Carreiras e Salários**, perderá automaticamente a gratificação mencionada.

Art. 5º - Esta Portaria , Esta Portaria , retroage seus efeitos a 01/08/2021.

Divinésia, 25 de agosto de 2021.

Cirlei Elizabete de Freitas
Prefeita Municipal